

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC

UFRGS
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	A execução das garantias prestadas por coobrigados, fiadores ou obrigados de regresso na recuperação judicial
Autor	ÍTALO CARLOS ALVES FERNANDES
Orientador	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO

Título: A execução das garantias prestadas por coobrigados, fiadores ou obrigados de regresso na recuperação judicial.

Pesquisador: Ítalo Carlos Alves Fernandes

Professor Orientador: Gerson Luiz Carlos Branco

A pesquisa a ser desenvolvida consistirá fundamentalmente na investigação doutrinária, legal e jurisprudencial sobre a execução das garantias prestadas por terceiros coobrigados, fiadores e obrigados de regresso por credores de devedores que obtiveram o deferimento da recuperação judicial ou mesmo após aprovado o plano.

Diante da multiplicidade de recursos, o STJ se posicionou por meio do mecanismo do recurso repetitivo, através do REsp 1.333.349/ SP, que embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias prestadas por terceiros em favor do devedor são preservadas. Contudo, não se pode desconsiderar a tese oposta, segundo a qual diante da novação da obrigação existente contra a empresa recuperanda, eventuais execuções ajuizadas contra coobrigados e garantidores devem ser suspensas, para apenas prosseguir caso haja o descumprimento do plano e a convalidação em falência, voltando a empresa ao seu *status quo*.

Mantendo-se intacta a posição adotada pelo STJ, há o risco de arruinar o próprio instituto da recuperação judicial, pois uma vez pago o crédito garantido pelo coobrigado ou pelo garantidor, nasceria para esse o direito de regresso contra a recuperanda, anulando todo o benefício alcançado com a aprovação do plano, apenas postergando o pagamento. Do mesmo modo as hipóteses em que o único bem pertencente ao terceiro garantidor são as próprias quotas ou ações da empresa em recuperação, ou naquelas situações em que a novação realizada pela recuperação judicial provoque a extinção das obrigações.

Nesse contexto, serão avaliados os efeitos das cobranças aos garantidores no instituto da recuperação judicial, mostrando que em algumas operações envolvendo grupos empresariais, a garantia de operações de terceiros por sociedades solventes pertencentes ao grupo pode causar efeitos patrimoniais desastrosos.

A metodologia a ser utilizada ao longo da pesquisa compreende a coleta de jurisprudências verificando as consequências que as execuções das garantias vêm trazendo ao instituto da recuperação judicial. Serão verificados ainda os conflitos entre as decisões no STJ e Tribunais inferiores.